A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

SUMÁRIO

Parte 1 – Introdução

1.0 Histórico das revisões
1.1 Introdução
1.2 Objetivo
1.3 Referências normativas
1.4 Definições
1.5 Siglas
1.6 Escopo de produtos
1.7 Estrutura deste documento
1.8 Processo de Avaliação
1.9 Acordos de reconhecimento
1.10 Modificações nos critérios

Parte 2 – Critérios gerais

2.1 Atendimentos a requisitos legais
2.2 Regulamentos trabalhistas, anti-discriminatórios e de segurança
2.3 Ficha de Dados de Segurança (FDS)
2.4 Proteção do Pessoal

Parte 3 – Critérios específicos

3.1 Sistema de Gestão da Qualidade
3.2 Adequação ao uso
3.3 Critérios para Matérias-Primas e Insumos
3.4 Critérios para o processo produtivo
3.5 Proteção ao meio ambiente
3.6 Critérios para o Produto
3.7 Critérios para as Embalagens
3.8 Critérios para distribuição do produto
3.9 Critérios de Informações para o consumidor
3.10 Critérios para Identificação e Rastreabilidade
3.11 Critérios para Tratativas das Reclamações dos Clientes

Parte 4 – Nota mínima global

Parte 1 - Introdução

1.0 Histórico das revisões

Revisão	Data	Descrição da alteração	Observações
01	Novembro/2019	Elaboração dos critérios	
02	Março/2025	Revisão Geral	

1.1 Introdução

O programa de Rotulagem Ambiental da ABNT foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo a fim de melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços.

Este documento foi preparado com base em considerações do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido na norma ABNT NBR ISO 14024, para programas de rotulagem ambiental do tipo I, e em informações de especificações para produtos similares de outros programas de rotulagem ambiental desenvolvidos por outros membros do *Global Ecolabelling Network* (GEN).

1.2 Objetivo

Este Procedimento estabelece os requisitos que os Produtos de Papel Tissue disponíveis no mercado Brasileiro, devem atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

1.3 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR ISO 14001	-	Sistemas da gestão ambiental ï Requisitos com orientações para uso.
ABNT NBR ISO 14020	-	Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
ABNT NBR ISO 14024	-	Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
ABNT NBR ISO 14040	-	Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
ABNT NBR 10004	-	Resíduos Sólidos ï Classificação
ABNT NBR 14725	-	Produtos Químicos ï Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente
PG-11	-	Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
PG-12	-	Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental
PG-15	-	Manual de Instruções do uso da Marca ABNT
ABNT NBR 13230	-	Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia
PE-151	-	Rótulo Ecológico para Produtos de Papel
PE-390	-	Rótulo Ecológico para Produtos Químicos Utilizados no Setor de Papel e Celulose
Nordic Ecolabelling	-	Paper products ï Tissue paper -Version 5.7
UL 175	-	Standard for Sustainability for Sanitary Products
OECD 301	-	OECD Guideline For Testing Of Chemicals - Ready Biodegradability
GS-1	-	Green Seal Standard for Sanitary Products

ABNT NBR 15448	-	Embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis
ISO 9562	-	Water quality -- Determination of adsorbable organically bound halogens (AOX)

OBS.: Os documentos PG-11, PG-12 e PG-15 podem ser encontrados nas suas versões mais atualizadas no link: http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/

1.4 Definições

Para os efeitos do presente procedimento são adotadas as definições constantes nos documentos de referência citados no item 1.3 e as demais definições abaixo:

1.4.1 Programa de rotulagem ambiental do tipo I

Programa de terceira parte voluntário, baseado em critérios múltiplos, que outorga uma licença que autoriza o uso de rótulos ambientais em produtos/serviços, indicando a preferência ambiental de um produto dentro de uma categoria de produto específica com base em considerações do ciclo de vida (ABNT NBR ISO 14024).

1.4.2 Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)

A ACV enfoca os aspectos ambientais e os impactos ambientais potenciais (por exemplo, uso de recursos e as consequências de liberação para o meio ambiente) ao longo de todo o ciclo de vida de um produto, desde a aquisição das matérias-primas, produção, uso, tratamento, pós-uso, reciclagem até a disposição final (isto é, do berço ao túmulo) (ABNT NBR 14040).

1.4.3 Papel tissue

Qualquer papel para fins sanitários, de baixa gramatura e com propriedades absorventes e de maciez, fabricado para utilização em higiene pessoal, higienização hospitalar ou para preparação e serviços de alimentos.

1.4.4 Papel higiênico

Papel tissue com destinado ao uso de higienização pessoal em banheiros. Inclui lenços usados para cobrir assentos de vasos sanitários.

1.4.5 Guardanapos

Papel tissue próprio para entrar em contato com alimentos.

1.4.6 Toalhas de papel

Papel tissue com propriedade absorvente elevada. Pode ser destinado uso em banheiros, hospitalar ou serviços alimentícios.

1.4.7 Toalhas de cozinha

Toalhas de papel próprias para uso em contato com alimentos.

1.4.8 Lenços Hospitalares

Toalhas de papel produzidas com padrões sanitários elevados, próprias para uso hospitalar.

1.4.9 Lenço ou tecidos de papel umedecidos;

Papel tissue úmido destinado a higienização pessoal. Pode ou não conter substâncias fragrantes e de higienização.

1.4.10 Lenços ou tecidos da papel faciais;

Lenços ou tecidos de papel umedecidos próprios para contato com a pele facial. Pode ou não conter substâncias fragrantes e de higienização.

1.4.11 Biodegradação

Degradação causada por atividade biológica de ocorrência natural ou por ação enzimática (ABNT NBR 15448-1).

1.4.12 Substâncias residuais

São substâncias indesejadas (contaminantes) presentes nas matérias-primas, no processo produtivo ou no produto final.

1.4.13 Resíduo Químico

Substância, mistura ou material remanescente de atividades de origem industrial, serviços de saúde, agrícola e comercial, a ser destinado conforme legislação ambiental vigente, tais como a utilização em outro processo, reprocessamento/recuperação, reciclagem, coprocessamento, destruição térmica e aterro (ABNT NBR 14725-1).

1.4.14 Substâncias Restritas

São substâncias cuja fabricação, comercialização ou uso é limitado ou banido com intuito de proteger a saúde humana e o meio ambiente.

1.4.15 Substâncias Proibidas

São substâncias cujo uso é controlado ou que têm sua comercialização proibida com intuito de proteger a saúde humana e o meio ambiente.

1.4.16 Ingrediente

Qualquer componente do produto, intencionalmente adicionado ou contaminante conhecido, que tenha a concentração de 0,01% (m/m) do produto.

1.4.17 Aditivos funcionais ou de acabamento

Químicos adicionados ao produto com o objetivo de conferir melhor desempenho ou propriedades específicas, incluído amaciantes, fragrância, aditivos de resistência úmida, corantes (tintas e pigmentos), aditivos de absorvência, ou outros atributos funcionais.

1.4.18 Pasta química

Pasta celulósica obtida por um processo químico, como por exemplo cozimento, a partir de madeira ou outra matéria-prima fibrosa.

1.4.19 Pasta mecânica

Pasta celulósica obtida por processo mecânico a partir de madeira ou outra matéria-prima fibrosa.

1.4.20 Compostos orgânicos Halogenados Adsorvidos (AOX)

Para este documento, será definido como a quantidade equivalente de cloro, bromo e iodo contidos em compostos orgânicos, expressa em cloreto, quando determinado conforme a norma ISO 9562.

1.4.21 Embalagem

Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinada a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos (Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976).

1.4.22 Discriminação

Qualquer distinção, exclusão ou preferência fundada na cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou ocupação (Convenção 111 da OIT sobre Discriminação).

1.4.23 Trabalhadores

Incluem todo o pessoal contratado, independente se eles trabalham no campo, em locais de processamento ou na administração (adaptado da OIT).

1.4.24 *Greenwashing*

O ato de enganar os consumidores sobre as práticas ambientais de uma empresa ou os benefícios ambientais de um produto ou serviço.

Para maiores explicações visitar o site: http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/7pecados

1.5 Siglas

As siglas empregadas no texto deste Procedimento são as seguintes:

ABNT	-	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACV	-	Avaliação do Ciclo de Vida
ISO	-	*International Organization for Standardization*
GEN	-	Global Ecolabelling Network
FISPQ	-	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
IBAMA	-	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
PPRA	-	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
CLT	-	Consolidação das Leis do Trabalho
ANTT	-	Agência Nacional de Transportes Terrestres
CONTRAN	-	Conselho Nacional de Trânsito
OECD	-	Organisation for Economic Co
GHS	-	Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals
ANVISA	-	Agência nacional de Vigilância Sanitária

1.6 Escopo de produtos

Este procedimento, incluído na categoria de produtos de papel do programa de rotulagem ambiental da ABNT, abrange os produtos de papel tissue utilizados para higiene pessoal e alimentação, tais como:

- **Papel higiênico**;
- **Lenços cobertores de assentos de vaso sanitário;**
- **Guardanapos;**
- **Toalhas de papel;**
- **Papel em contato alimentos;**
- **Lenços hospitalares;**
- **Lenço ou tecidos de papel umedecidos;**
- **Lenços ou tecidos de papel faciais;**

A critério da ABNT, novos produtos poderão ser incluídos no escopo.

1.7 Estrutura deste documento

Este procedimento específico está estruturado em 4 partes. A primeira parte apresenta as informações gerais do procedimento, delimitando sua aplicabilidade e o processo de avaliação. A segunda parte apresenta os critérios gerais que devem ser cumpridos pela empresa para poder obter a certificação. A terceira parte deste procedimento apresenta os critérios específicos que devem ser cumpridos pela empresa e/ou pelo produto para poder obter a certificação. A quarta e última parte deste procedimento apresenta o valor da nota mínima global para obtenção da certificação.

1.8 Processo de avaliação

O processo de avaliação para a concessão e manutenção da certificação está detalhado no procedimento PG-11 ï Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental e no PG-24 ï Critérios Comuns para o Rótulo Ecológico.

Parte 2 ï Critérios gerais

Os critérios gerais a serem atendidos pela organização encontram-se no PG-24 ï Critérios comuns para o rótulo ecológico.

Parte 3 ï Critérios específicos

3.1 Sistema de Gestão da Qualidade

3.1.1 Análise crítica dos requisitos relacionados ao produto

A organização deve analisar criticamente os requisitos relacionados ao produto. Esta análise crítica deve ser realizada antes da empresa assumir o compromisso de fornecer um produto para o cliente. Registro desta análise crítica deve ser mantido e deve assegurar que:

a) Os requisitos do produto estão definidos;

b) O fabricante tem a capacidade para atender aos requisitos definidos.

c) O fabricante tem uma amostra padrão do produto.

3.1.2 Competência

A organização deve:

a) Determinar os requisitos mínimos de competência para pessoas;

b) Assegurar que as pessoas sejam competentes com base na educação, treinamento ou experiência apropriados.

c) Manter registros atualizados de competência, incluindo treinamentos realizados, avaliações de desempenho e necessidades de desenvolvimento identificadas.

d)

3.1.3 Controle da produção

A organização deve realizar a produção com o uso de equipamentos adequados, implementando medição (quando pertinente) e monitoramento, fornecendo instruções de trabalho e informações claras que descrevam as características do produto.
Recomenda-se que a organização disponha de um "Diagrama de do processo de produção.

3.1.4 Identificação e rastreabilidade do produto

A organização deve estabelecer um meio de identificar o produto ao longo da realização da produção e após a entrega, para fins de garantia posterior.

3.1.5 Preservação do produto

A organização deve preservar o produto durante o processo interno e a entrega no destino pretendido, a fim de manter a conformidade com os requisitos.

3.1.6 Controle de produto não conforme

A organização deve assegurar que os produtos que não estejam conformes com os requisitos especificados sejam identificados e controlados para evitar seu uso ou entrega não pretendido, devendo também definir os responsáveis para tomar as ações necessárias.

3.1.7 Tratativas para Reclamações dos Clientes

A organização deve estabelecer uma sistemática para eventuais reclamações de clientes.

3.1.8 Autocontrole

A empresa deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos no PG-24

3.2 Adequação ao uso

O produto deve ser adequado a sua aplicação pretendida. Certos padrões de qualidade devem ser inerentes ao próprio produto.

Enquadramento mínimo exigido: C

a) A organização apresenta certificado de adequação ao uso emitido pela ABNT.

b) A organização apresenta certificado de adequação ao uso em conformidade com as normas ABNT emitido por entidade de 3ª parte acreditada pelo Cgcre/INMETRO.